TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 132, 12 DE MAIO DE 2025

Atualiza a escala de plantão dos Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região para o ano de 2025.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a escala de plantão dos Magistrados de 2º grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região para 2025, aprovada pela Resolução Administrativa n. 175, de 13 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a inclusão, no calendário institucional de 2025, da suspensão do expediente em 20/06/2025 e 21/11/2025, dias imediatamente subsequentes aos respectivos feriados de 19 de junho - quinta-feira - "**Corpus Christi**" (art. 2º e Anexo V da Lei Municipal n. 11.397/2022) e 20 de novembro - quinta-feira - dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (art. 1º da Lei 14.759/2023), conforme deliberado pelo Egrégio Tribunal Pleno em 8/5/2025 (Resolução Administrativa n. 60, de 12 de maio de 2025),

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a escala do plantão de 2º grau de 2025, com a inserção da suspensão de expediente nos dias 20 de junho e 21 de novembro do corrente ano, seguindo-se a ordem decrescente de antiguidade entre os Desembargadores.

Art. 2º Oportunamente, o nome do plantonista será divulgado no sítio eletrônico deste Tribunal, observada a antecedência de cinco dias do respectivo

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 132, de 12 de maio de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4223, 19 maio 2025. Caderno Administrativo, p. 2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

plantão, na forma do parágrafo único do art. 2º da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 132, de 12 de maio de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4223, 19 maio 2025. Caderno Administrativo, p. 2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial